



DECRETO N.º 45/2024, DE 20 DE JUNHO DE 2024

EMENTA: Dispõe sobre Ponto Facultativo no dia 24 de Junho em razão das festividades de São João.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BREJINHO**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que o Município de Brejinho/PE possui autonomia administrativa para tratar de seus expedientes internos e serviços a população;

Considerando a tradição festa religiosa de São João que se comemora anualmente em toda região na forma de costume.

DECRETA

Art. 1º. Ficam decretado no município de Brejinho Ponto Facultativo do expediente de todas as repartições públicas Municipais no dia 24 de Junho deste ano.

Parágrafo único. A regra acima não se aplica aos serviços essenciais como coleta de lixo, atendimento médico, conselho tutelar e atividades similares.

Art. 2º. Revogam-se as disposições em contrário a presente norma.

Art. 3º. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais.

Cumpra-se; Publique-se; Comunique-se; Registre-se; Arquive-se.

Paço Municipal de Brejinho - PE
Em 20 de Junho de 2024

GILSOMAR BENTO
DA
COSTA:78108500400

Assinado de forma digital
por GILSOMAR BENTO DA
COSTA:78108500400
Dados: 2024.06.20 20:20:03
-03'00'

GILSOMAR BENTO DA COSTA
Prefeito Constitucional

PUBLICADO EM
21/06/2024
Responsável